



TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

Identificação do TR - PRODOC 914BRZ4018	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ4018 - Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro
Local(s) de Trabalho	Brasília
Período do contrato	Início: novembro de 2024 Fim: outubro de 2025
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	<p>Objetivo Imediato 1 – Desenvolver e sistematizar conhecimentos para subsidiar a produção de diretrizes de proteção do patrimônio cultural material brasileiro com vistas à estruturação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.</p> <p>Resultado 1.1 – Normas e critérios de proteção e intervenção em bens imóveis e sítios urbanos concebidos, com ênfase na compatibilização com instrumentos urbanísticos e ambientais.</p> <p>Atividade 1.1.4 – Validar metodologia para elaboração de normas e critérios de intervenção em bens imóveis e sítios urbanos prioritários, tendo em vista a diversidade tipológica e regional dos bens culturais e a perspectiva de gestão compartilhada.</p>

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para elaborar a publicação dos resultados e subsidiar a organização de um seminário, contendo oficina de avaliação do trabalho de normatização de bens tombados em contextos urbanos, no período 2017-2025, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território /CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/ Depam do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, destacando as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018.

1.2. Contexto

No PRODOC 914BRZ4018 o **Resultado 1.1 do Objetivo Imediato 1** – desenvolver e sistematizar conhecimentos para subsidiar a produção de diretrizes de proteção do patrimônio cultural material brasileiro com vistas à estruturação do SNPC se relaciona diretamente com o processo de normatização de bens tombados em nível federal.

As normas de preservação para bens tombados e respectivos entornos são instrumentos da política de preservação do patrimônio material que tem por objetivo dar publicidade às diretrizes de preservação e critérios de intervenção que devem orientar e subsidiar as análises de autorização de intervenções realizadas pelo Iphan de acordo com a portaria 420/2010 e o Decreto Lei 25/37.

A publicação das normas de preservação no Diário Oficial da União por meio de portarias assinadas pela Presidência do Iphan é realizada desde a década de 1970, no entanto, até hoje apenas uma parcela dos bens culturais está normatizada. Atualmente estão vigentes **59 portarias**, sendo 32 relativas a 21 conjuntos urbanos, arquitetônicos ou paisagísticos dentro dos quais estão inseridos 133 bens com tombamento isolado e mais 27 portarias de entorno de 70 bens, totalizando **234 bens tombados com algum nível de normatização**.

É importante lembrar que as normas de preservação buscam contribuir com a solução de vários problemas e situações recorrentes, além de definir parâmetros para a gestão compartilhada dos bens, entre os quais destacamos:

- ✓ **Tratamento não isonômico** nas análises de autorização de intervenção decorrente da inexistência de uma “regra geral” a ser observada por todos os técnicos, dificultando o planejamento e previsibilidade de ações de preservação para os bens tombados e gerando insegurança/incertezas sobre a viabilidade de novas intervenções.
- ✓ **Falta de transparência e elevado grau de discricionariedade** em relação aos critérios utilizados nas análises de autorização de intervenção decorrentes da dificuldade de compreensão e interpretação dos valores e atributos dos bens tombados.
- ✓ **Dificuldade de caracterização da ambiência do bem tombado**, em especial quando se trata do reconhecimento pelo valor paisagístico.
- ✓ **Conflitos de entendimento** decorrentes da inexistência de poligonais de tombamento para todos os conjuntos urbanos tombados e de entorno para inúmeros bens.
- ✓ **Dificuldade de desenvolvimento de trabalhos de forma participativa e pactuada** pela carência de competências específicas e pelo acúmulo de atividades do corpo técnico.

- ✓ Distanciamento entre o **contexto dos bens culturais no momento do tombamento e a realidade cotidiana da gestão**, em especial que se trata de conjuntos urbanos onde são recorrentes os conflitos entre o papel da preservação do patrimônio cultural e a dinâmica inerente ao processo de produção da cidade.
- ✓ Dificuldade de **compatibilização entre os diversos direitos inerentes aos cidadãos** – direito à cidade, direito à cultura, direito ao meio ambiente.
- ✓ Dificuldade de **reconhecer como suficientes para a preservação do bem protegido a aplicação de instrumentos normativos e mecanismos de gestão de competência de outros órgãos**, em especial da área ambiental, recorrendo em sombreamento de ações e falta de integração.

A relevância da publicação de normas de preservação para bens tombados no sentido da resolução de vários desses problemas está posta institucionalmente há várias gestões e tem sido recorrentemente reconhecida como uma ação estratégica facilitando, inclusive, os avanços recentes.

Desde 2017, o processo de normatização é de responsabilidade de uma Coordenação Geral no DEPAM. E desde a publicação da PPCM (portaria 375/2018) a Coordenação Geral de Normatização e Gestão do Território – CGNT tem atuado no sentido de enfrentar os seguintes desafios:

- ✓ Avançar no entendimento sobre o papel das normas de preservação como **instrumento de orientação para as intervenções** passíveis de serem realizadas nas áreas tombadas, rompendo com as lógicas e práticas de construção de normas apenas como conjuntos de proibições ou impedimentos.
- ✓ Estabelecer **estratégias específicas para a elaboração e revisão das normas de preservação** para o universo de bens protegidos pelo Iphan, respeitando a **diversidade dos bens, contextos locais e realidade das Superintendências**, garantindo a continuidade dos trabalhos em andamento e a incorporação dos subsídios já produzidos institucionalmente sobre o tema.
- ✓ Contribuir para o estabelecimento de bases para a construção de ações e **instrumentos para a gestão compartilhada dos bens no território** por meio de um processo de pactuação de leituras e entendimentos, formalizados em instrumentos e mecanismos voltados para a preservação dos bens tombados.

E mais recentemente:

- ✓ Incorporar ao processo de normatização as questões referentes às **mudanças climáticas e à promoção da diversidade social e funcional nos conjuntos urbanos**, em especial a habitação.
- ✓ Avançar nas **estratégias de gestão de bens no território** integrando as ações ligadas a pautas recentes – tombamento de quilombos, assistência técnica (Canteiros Modelo) – e a agenda do patrimônio mundial.
- ✓ Ampliar a **participação social** nas diversas etapas do processo de normatização.

E tendo como objetivos:

- ✓ estabelecer atitudes reflexivas sobre o bem tombado e o contexto em que está inserido;
- ✓ definir, de forma clara e objetiva, os critérios de intervenção, buscando construir com os órgãos públicos, instituições e agentes locais uma leitura integrada e atualizada do bem no território;

- ✓ estabelecer práticas para a construção pactuada das normas de preservação, de forma a garantir sua legitimidade, apropriação perante as comunidades locais e agentes públicos e facilitar a definição de estratégias de gestão compartilhada.
- ✓ integrar as práticas e instrumentos dos processos de normatização e gestão dos bens no território aos de proteção, contribuir com as atividades de rotina da fiscalização e autorização e subsidiar as ações de conservação dos bens culturais protegidos.

Duas decisões foram fundamentais para enfrentar a situação apresentada, a aproximação do trabalho das equipes locais com um acompanhamento *pari passu* e a definição de uma estratégia geral de atuação para orientar e coordenar as atividades da CGNT.

Os problemas e desafios apontados anteriormente também deixam clara a necessidade de alcançar e aperfeiçoar a **institucionalização do processo de normatização** que é uma preocupação muito presente no cotidiano da CGNT, perceptível, inclusive, na própria definição da estratégia de atuação organizada em etapas e atividades da seguinte forma:

PLANEJAMENTO

1. Quadro geral de informações sobre as normas de preservação.

As informações sobre todas as portarias vigentes, ações em andamento e planejadas de acordo com a pactuação de prioridades realizada com as Superintendências estão organizadas em uma planilha geral atualizada periodicamente. É uma ferramenta para apoiar o planejamento e o monitoramento das ações e a geração de informações gerenciais do processo de normatização.

2. Planejamento das atividades e a pactuação de prioridades junto às Superintendências.

Atualizado anualmente junto a todas as Superintendências e com previsão de aperfeiçoamento no sentido da definição de uma atividade mais detalhada para avaliarmos previamente as condições existentes e necessárias para a elaboração de uma norma de preservação, bem como a definição de um plano de trabalho específico.

IMPLEMENTAÇÃO (ações internas a CGNT)

3. Material de Orientação.

A elaboração de um material de orientação para as normas de preservação resulta da formulação de uma abordagem metodológica específica que buscou ao mesmo tempo ser flexível para se adequar às diversas realidades e contextos locais e rígida para criar uma unidade nacional dentro de tamanha diversidade. A Matriz de Referência propõe uma lógica de trabalho ancorada na pactuação com os agentes locais e no conhecimento aprofundado das dinâmicas do território e foi se construindo a partir dos aprendizados das diversas ações em andamento sempre no sentido dos objetivos propostos para o processo institucional.

4. Consulta Pública e Norma Comentada e Ilustrada

A divulgação das minutas de portarias de normas de preservação por meio de Consultas Públicas prévias à publicação foi adotada como procedimento padrão desde 2020. A perspectiva inicial foi garantir um mínimo de participação e publicidade em todos os atos, mesmo mantendo a expectativa por processos mais amplos de pactuação.

A etapa da Consulta Pública encerra o ciclo de pactuação da elaboração da norma de preservação, garantindo que qualquer pessoa possa contribuir com o trabalho, independentemente de sua

proximidade física com o bem tombado. A participação presencial é fundamental, mas as contribuições enviadas por meio de formulários eletrônicos específicos que solicitam justificativas para cada proposta tornam essa etapa mais objetiva e auxiliam na separação das competências entre os níveis de governo.

Para as duas últimas Consultas Públicas, Diamantina/MG e Goiânia/GO foi elaborado material técnico complementar, as **normas comentadas e ilustradas**, facilitando demais a compreensão dos comandos normativos propostos pela sociedade.

5. Quadro de Conteúdos para a formatação dos instrumentos normativos

Toda portaria de norma de preservação publicada no DOU é analisada e aprovada previamente pela Procuradoria Federal junto ao IPHAN. A formatação do conteúdo técnico em linguagem jurídica/normativa também demanda orientação e sempre que possível alguma padronização a fim de evitar retrabalhos ou mesmo a proposição de comandos desnecessários ou inadequados.

O Quadro de Conteúdos apresenta a estrutura formal de uma portaria, os conteúdos esperados em cada parte e as orientações relativas à linguagem jurídica estabelecida legalmente para esse tipo de instrumento (Decreto 12.002/2024), além de propostas para os tipos de ementas a dependerem do escopo da portaria.

6. Fluxo do processo e procedimento operacional

Por certo uma das atividades mais esperadas e necessárias para a consolidar a institucionalização da normatização de bens tombados é a publicação de uma portaria com os fluxos e os procedimentos operacionais desse processo, detalhando as competências, conteúdos e prazos estimados.

A complementaridade com os demais procedimentos operacionais relacionados com a Política de Preservação do Patrimônio Cultural é fundamental e precisa observar as atribuições e competências estabelecidas institucionalmente.

7. Estratégia de capacitação continuada

O tripé formado pelo **material de orientação, fluxo do processo e a estratégia de capacitação continuada** se coloca como uma prioridade para ampliar a autonomia das equipes locais e o envolvimento de mais parceiros nas ações de normatização, além é claro da relevância para a institucionalização do processo. Na medida em que temos orientações claras e detalhadas, inúmeros exemplos de ações e atividades, conhecimentos dos fluxos, competências e conteúdos necessários, podemos começar a trabalhar de forma mais consistente com a formulação de uma estratégia de capacitação continuada.

A perspectiva de ser continuada se coloca porque existe um grande conteúdo básico de caráter mais operacional e outros tantos temas e questões que demandam conhecimento e reflexão, como é a urgência dos impactos das mudanças climáticas. A densidade dos conteúdos também é um fator relevante para considerarmos a possibilidade de trabalho com módulos e cursos online.

8. Ampliação do acesso e qualificação da informação georreferenciada

Os trabalhos de normatização utilizam e geram muitas informações e análises em bases georreferenciadas, demandando também uma orientação geral e ampliação das capacidades institucionais nesse campo. Seja de ordem logística, equipamentos, softwares e sistemas, como de ordem técnica, conhecimento e capacidades específicas.

As delimitações e descrições das poligonais tem sido realizada com cada vez mais acuidade, inclusive daquelas que originalmente dispunham somente da descrição sem mapeamento correspondente ou mapas desenhados em bases mais simples.

Enquanto isso, seguimos buscando compartilhar bases cadastrais existentes nos municípios e na medida do possível contratar alguns levantamentos em áreas prioritárias. Recentemente tivemos conhecimento de uma experiência interessante de mapeamento colaborativo realizado pelo ET de São João del Rey/MG em parceria com o curso de Geografia da Universidade Federal de SJDR que merece ser compartilhada.

IMPLEMENTAÇÃO (ações externas a CGNT)

9. Apoio externo de caráter especializado

A organização dos trabalhos entre as equipes técnicas das Superintendências e do DEPAM/CGNT tem se dado de forma bem próxima e colaborativa, podendo contar ou não com a possibilidade de apoio externo de caráter especializado.

A participação de consultores, por meio do Projeto 914BRZ4018 ou equipes de especialistas, quando se trata de parcerias com Universidades Públicas, contribui sobremaneira para o avanço e aperfeiçoamento dos trabalhos.

Em que pese períodos de restrições orçamentário-financeiras terem limitado a ampliação desses serviços, ficando reduzidos às situações mais urgentes ou casos mais complexos, pudemos contar até o momento com consultorias contratadas no âmbito do Projeto 914BRZ4018 para as ações de normatização para os conjuntos urbanos tombados das seguintes cidades:

No Norte: AM/ Manaus; AP/Serra do Navio; PA/ Belém

No Nordeste: PE/Recife; BA/Porto Seguro/Cachoeira/Lençóis/Mucugê e Rio de Contas

No Centro Oeste: MS/ Corumbá; MS/Campo Grande; GO/Goiânia

No Sudeste: RJ/Rio de Janeiro; RJ/Petrópolis

No Sul: SC/Florianópolis

E no caso dos TED, Termos de Execução Descentralizada, com Universidades Federais para os seguintes conjuntos:

No Norte: AP/Serra do Navio com UNIFAP

No Nordeste: PE/Olinda com UFPE; BA/Centro Histórico de Salvador com UFBA; AL/Serra da Barriga com UFAL

Existe, ainda, a perspectiva de contratação de consultorias para os seguintes bens:

No Centro Oeste: Goiás/GO, Brasília/DF

No Sudeste: SRBM/RJ, Serro/MG

No Nordeste: Natal/RN, Recife/PE

10. Acordos de Cooperação firmados

A formalização das parcerias construídas ao longo dos processos, em especial no contato com outros órgãos gestores dos bens tombados, têm se mostrado fundamental para consolidar os entendimentos e encaminhamentos pactuados. No entanto, é recorrente a necessidade de realinhamento a cada mudança de gestão.

Os acordos com outras instituições e órgãos federais também podem contribuir com o avanço de parcerias em temas específicos relacionados ao compartilhamento da gestão, como é o caso do fomento à habitação junto ao Ministério das Cidades e o Programa Cidades Verdes Resilientes do Ministério do Meio Ambiente.

11. Pactuação de entendimentos

No DEPAM, a atual elaboração e revisão de uma série de instrumentos normativos que regulamentam processos operacionais do âmbito da Política do Patrimônio Cultural Material representa uma oportunidade única de alinhamento de entendimentos e procedimentos internos que repercutem fortemente na rotina de trabalho das Superintendências.

Nesse sentido, a CGNT consolidou uma série de informações e apresentou reflexões relativas aos casos de rerratificação de tombamento amparadas nas diversas experiências vivenciadas em ações de normatização. Entre os encaminhamentos propostos, consta uma minuta inicial de portaria para regulamentação da rerratificação em que são indicados os casos que são ou deveriam ser enquadrados como tal, reforçando a importância da dimensão da gestão na perspectiva de soluções e encaminhamentos mais céleres. Essa proposta demanda também alinhamento junto ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Outra dimensão fundamental de alinhamento é de âmbito jurídico. A rotina de apresentação da minuta de portaria previamente ao envio para análise e manifestação da Procuradoria Federal está estabelecida há alguns anos e tem se mostrado uma prática muito positiva, reduzindo trâmites e facilitando a compreensão dos comandos normativos.

12. Ações de divulgação, troca de experiências e ampliação de conhecimento

A participação em eventos acadêmicos e institucionais para compartilhar as experiências recentes de normatização e o trabalho orientado pela Matriz de Referência tende a se intensificar, especialmente com a colaboração das equipes das universidades federais parceiras.

Estamos programando, para o primeiro semestre de 2025, a realização de um seminário de avaliação resultante das contribuições do PRODOC onde pretendemos incorporar temáticas que precisamos avançar como a qualificação das intervenções, os planos de gestão e o impacto das mudanças climáticas.

Um material que pode contribuir objetivamente com essas temáticas é a publicação da Unesco sobre gestão de riscos - **Guidance and toolkit for impact assessments in a world heritage** - que ainda não está disponível em português.

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000382347?posInSet=4&queryId=4931d21d-9778-4d60-a6bd-ff7f108b80cd>

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13. Proposta de monitoramento e avaliação das normas publicadas

O monitoramento da implementação de cada portaria publicada é fundamental para podermos avaliar a efetividade de cada comando normativo estabelecido e mesmo o alcance dos objetivos de preservação estabelecidos para o bem cultural.

A proposta é incorporar na rotina das atividades de autorização de intervenção realizada pelas equipes locais o preenchimento de um formulário simplificado que aponte as suficiências e insuficiências identificadas ao final de cada processo.

14. Avaliação e atualização da estratégia de atuação da CGNT

Por fim, a necessidade de atualização dessa estratégia de atuação da CGNT, resultante de uma avaliação periódica que aponte os problemas, resultados, desafios e metas, com vistas a incorporação das mudanças e ajustes necessários para o alcance dos objetivos propostos, incorporando os aprendizados de cada ação.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Atualmente a equipe da CGNT trabalha em conjunto com as equipes das Superintendências com dezenas de ações, sendo 29 portarias em elaboração, das quais 11 iniciadas em 2024, 14 com descontinuidades temporárias. Para 2025 em diante há mais de 14 previstas para começar.

1.3 Justificativa para a consultoria

Diante de todo o contexto exposto e do volume de trabalho realizado ao longo dos últimos anos, é chegado o momento de uma avaliação mais profunda da estratégia e dos resultados alcançados. A justificativa para a presente consultoria é buscar os subsídios para a elaboração da avaliação dos resultados do trabalho de normatização de bens tombados localizados em contextos urbanos, sob a coordenação da CGNT desde sua criação em 2017, aproveitando a oportunidade de realização de um Seminário em parceria com uma equipe de professoras da FAUUNB.

A sistematização de informações para apoiar os debates do Seminário deve contemplar o conteúdo relativo à contextualização do processo institucional de normatização de bens tombados, considerando a estratégia de atuação descrita no presente Termo de Referência e as ações específicas reunidas por Estado (UF).

O Seminário deve, além de possibilitar uma avaliação dos resultados, sinalizar os desafios e avanços necessários **para o aperfeiçoamento do trabalho de normatização de bens tombados**, considerando as necessidades de:

- ✓ Ampliação do repertório sobre intervenções contemporâneas em bens tombados.
- ✓ Elaboração de planos de gestão sob a perspectiva de uma atuação integrada no território e em alinhamento com as orientações pertinentes ao patrimônio mundial.
- ✓ Identificação dos principais desafios resultante do impacto das mudanças climáticas.
- ✓ Tratamento dos casos de bens reconhecidos pelo valor paisagístico.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

2.1. Produtos e Atividades

Serão encaminhados 5 (cinco) produtos resultantes das atividades realizadas pelo contratado da seguinte forma:

Produtos:

Produto 1 - Documento técnico contendo o Plano de Trabalho com o detalhamento da abordagem metodológica a ser utilizada para a realização das atividades de sistematização previstas e a proposta preliminar de organização do seminário de avaliação do trabalho de normatização de bens tombados em contextos urbanos, no período 2017-2025, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território/CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/ Depam do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, destacando as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018.

Atividade 1.1 - Participar de reuniões com a equipe técnica da CGNT e com equipe da FAUUnB.

Atividade 1.2 – Levantar e organizar o material de referência a ser utilizado para a elaboração do Produto 2.

Atividade 1.3 - Detalhar a proposta de sistematização do material e definir os modelos de fichas de informações para o conjunto de ações por UF e para os casos específicos.

Atividade 1.4 – Elaborar uma proposta preliminar do seminário para validar com equipe CGNT e FAUUnB.

Atividade 1.5 - Apresentar o cronograma das atividades.

Prazo: 30 dias

Produto 2 - Documento técnico contendo a contextualização do processo de normatização de bens tombados e as fichas de sistematização de informações sobre as ações específicas e as organizadas por UF no âmbito do trabalho de normatização de bens tombados em contextos urbanos, no período 2017-2025, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território/CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/Depam do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, destacando as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018.

Atividade 2.1 - Participar de reuniões com as equipes da CGNT, das Superintendências do IPHAN e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília/FAUUnB.

Atividade 2.2 – Elaborar documento técnico contendo síntese da estratégia institucional do processo de normatização com base na documentação disponibilizada pela CGNT, com foco na gestão do processo institucional desde 2017.

Atividade 2.3 – Elaborar as fichas das experiências específicas das ações de normatização e as sínteses por Estado (UF).

Atividade 2.4 – Identificar os pontos mais relevantes e os principais desafios de cada uma das experiências sistematizadas e uma síntese geral.

Prazo: 90 dias

Produto 3 – Documento técnico contendo a proposta de organização do Seminário sobre Normas de Preservação para Bens tombados em contextos urbanos, , contendo oficina de avaliação, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território /CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam)/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, destacando as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018.

Atividade 3.1 - Detalhar a proposta de programação aprovada pelas equipes CGNT e FAUUNB.

Atividade 3.2 - Apoiar as equipes da CGNT e da FAUUNB no convite e confirmação dos convidados e participantes.

Atividade 3.3 - Definir objetivos e roteiros para as apresentações das diversas mesas.

Atividade 3.4 - Coordenar a realização do evento do ponto de vista técnico.

Prazo: 60 dias

Produto 4 – Documento técnico contendo a sistematização dos resultados do Seminário sobre Normas de Preservação para Bens tombados em contextos urbanos para subsidiar a elaboração da publicação sobre experiência de Normas de Preservação, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território/CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam)/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan.

Atividade 4.1 - Participar de reuniões com equipe CGNT e FAUUNB para um balanço do evento.

Atividade 4.2 - Elaborar documento técnico com os resultados do seminário, relato de cada apresentação e a avaliação geral com as principais considerações.

Atividade 4.3 - Sintetizar todas as apresentações em formato padrão.

Prazo: 60 dias

Produto 5 - Consolidar e elaborar os conteúdos para publicação sobre Normas de Preservação para Bens tombados em contextos urbanos, incluindo as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018 nesse contexto.

Atividade 5.1 – Participar de reuniões com as equipes do CGNT e FAUUNB.

Atividade 5.2 – Elaborar e validar a estrutura com a descrição dos conteúdos da publicação.

Atividade 5.3 – Elaborar e revisar os conteúdos, textos e imagens.

Atividade 5.4 – Consolidar o documento final.

Prazo: 90 dias

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor individual

Parcela/Desritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo o Plano de Trabalho com o detalhamento da abordagem metodológica a ser utilizada para a realização das atividades de sistematização previstas e a proposta preliminar de organização do seminário de avaliação do trabalho de normatização de bens tombados em contextos urbanos, no período 2017-2025, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território/CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/ Depam do Instituto do Patrimônio Histórico e	30 dias

Artístico Nacional/Iphan, destacando as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018	
Produto 2 - Documento técnico contendo a contextualização do processo de normatização de bens tombados e as fichas de sistematização de informações sobre as ações específicas e as organizadas por UF no âmbito do trabalho de normatização de bens tombados em contextos urbanos, no período 2017-2025, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território/CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização/Depam do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, destacando as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018.	120 dias
Produto 3 – Documento técnico contendo a proposta de organização do Seminário sobre Normas de Preservação para Bens tombados em contextos urbanos, , contendo oficina de avaliação, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território /CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam)/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan, destacando as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018.	180 dias
Produto 4 – Documento técnico contendo a sistematização dos resultados do Seminário sobre Normas de Preservação para Bens tombados em contextos urbanos para subsidiar a elaboração da publicação sobre experiência de Normas de Preservação, conforme atribuições da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território/CGNT do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam)/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan.	240 dias
Produto 5 - Consolidar e elaborar os conteúdos para publicação sobre Normas de Preservação para Bens tombados em contextos urbanos, incluindo as contribuições do Projeto de Cooperação Técnica Internacional 914BRZ4018 nesse contexto.	330 dias
	Total: 330 dias

4. INSUMOS

Para o desenvolvimento da consultoria será necessária a consulta aos produtos desenvolvidos em etapas prévias deste trabalho que serão disponibilizados pela CGNT.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelo Iphan, no âmbito deste projeto de cooperação internacional, não incumbindo, portanto, em despesas ao(à) consultor(a).

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

5.1. Requisitos mínimos para habilitação

Qualificação Educacional:

- a) Profissional com graduação na área de Arquitetura e Urbanismo.

Experiência Profissional:

Experiência **profissional mínima de dez anos** nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de gestão de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.

5.2. Requisitos desejáveis:

a) Experiência profissional em atividades de pesquisa, assessoria técnica e elaboração de material técnico nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de gestão de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.

b) Especialização ou pós-graduação nas mesmas áreas temáticas do item a.

c) Experiência na coordenação de equipe multidisciplinar ou organização de eventos técnicos.

6. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do(a) Candidato(a)					
		Regras de avaliação	Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Requisitos mínimos de caráter eliminatório	Profissional com Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo	10 pontos	10	10
		Experiência profissional mínima de dez anos nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de gestão de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.	2 pontos por ano	21	30
2	Requisitos desejáveis	Experiência profissional em atividades de pesquisa, assessoria técnica e elaboração de material técnico nas mesmas áreas temáticas.	2 pontos por ano ou projeto	0	28
		Especialização ou pós-graduação nas mesmas áreas temáticas.	4 pontos por curso concluído	0	12
		Experiência na coordenação de equipe multidisciplinar ou organização de eventos acadêmicos.	2 pontos por ano ou por plano/projeto concluído	0	20
TOTAL DE PONTOS			31	100	

7. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.